

**EDITAL Nº 02/2018**

**Revista da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS *AD HOC***

**Art. 1º.** A Revista da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho torna pública a chamada para seleção de pareceristas *ad hoc* que tenham interesse e disponibilidade para colaborar com o processo de avaliação de artigos submetidos.

**Art. 2º.** São requisitos para a seleção:

I – Ser Auditor-Fiscal do Trabalho; ou

II – Ter produção científica compatível com a linha editorial da Revista e com os padrões adotados pela CAPES em suas avaliações periódicas dos Programas de Pós-Graduação em Direito.

§1º. A linha editorial da Revista pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico:

<https://enit.trabalho.gov.br/revista/index.php?journal=RevistaEnit&page=about>

§2º. A compatibilidade a que se refere o inciso II deste artigo será avaliada pelo currículo do candidato registrado na Plataforma Lattes do CNPq.

**Art. 3º.** Os candidatos deverão se inscrever na seleção enviando e-mail, indicando “CHAMADA DE PARECERISTAS”, no campo “Assunto”, para [revista.enit@mte.gov.br](mailto:revista.enit@mte.gov.br) e informando:

I – Nome completo;

II – Titulação acadêmica;

III – Nome da Instituição de Ensino Superior em que concluiu o seu curso;

IV – Ano de conclusão do curso;

V – Atuais vínculos institucionais, indicando-se a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior e o(s) cargo(s) ocupado(s) pelo candidato respectivamente;

VI – Endereço para correio eletrônico;

VII – Endereço para correspondência convencional e contato telefônico.

**Art. 4º.** São direitos dos pareceristas selecionados:

I – Receber certificado de conclusão de avaliação após a realização de seus trabalhos, que deverá ser solicitado pelo endereço de e-mail indicado no art. 3º desse Edital; e

II – Solicitar, a qualquer tempo, declaração de que compõe o Corpo de Pareceristas para fins de comprovação em Instituições de Ensino Superior ou agências de financiamento à pesquisa.

**Parágrafo Único:** Os trabalhos de avaliação não serão remunerados e, por se tratar de publicação eletrônica, a Revista não encaminha exemplares da edição de que participou o parecerista.

**Art. 5º.** A presente chamada é de fluxo contínuo e válida por 1 (um) ano.

Brasília, 20 de julho de 2018

**Felipe Macêdo Pires Sampaio**  
Editor Chefe da Revista da ENIT